



PROJETO DE LEI – Nº 004/16

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 446.000,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil reais), conforme Ofício 002/2016 da Câmara Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

02-Poder Executivo
0208-Saúde e Vigilância Sanitária
020810-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2030 –3.3.50.43 (**Subvenção Social**).....R\$ 150.000,00
FR 01 C.A.300.000

02-Poder Executivo
0209-Assistência e Desenvolvimento Social
020910-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2031 –3.3.90.39 (**Outros Serv.Terc.-P.Jurídica**).....R\$ 200.000,00
FR 01 C.A..500.000

02-Poder Executivo
0209-Assistência e Desenvolvimento Social
020910-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2032 –3.3.50.43 (**Subvenção Social**).....R\$ 96.000,00
FR 01 C.A..500.000

Total Geral.....R\$ 446.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

01-Poder Legislativo
0101-Câmara Municipal
010110-Corpo Legislativo
01.031.0010.2001 – 3.1.90.11 (Vencimentos e Vant. Fixas).....-R\$ 50.000,00
FR 01 C.A.110.000

01-Poder Legislativo
0101-Câmara Municipal
010110-Corpo Legislativo
01.031.0010.2001 – 3.1.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores).....-R\$ 8.000,00
FR 01 C.A.110.000

01-Poder Legislativo
0101-Câmara Municipal
010120-Secretaria da Câmara
01.031.0011.1001 – 4.4.90.52 (Equip Material Permanente).....-R\$ 100.000,00
FR 01 C.A.110.000

01-Poder Legislativo
0101-Câmara Municipal
010120-Secretaria da Câmara
01.031.0011.1002 – 4.4.90.51 (Obras e Instalações).....-R\$ 100.000,00
FR 01 C.A.110.000

01-Poder Legislativo
0101-Câmara Municipal
010120-Secretaria da Câmara
01.031.0011.2002 – 3.1.91.13 (Obrigações Patronais-Intra-Orç).....-R\$ 5.000,00
FR 01 C.A.110.000

01-Poder Legislativo
0101-Câmara Municipal
010120-Secretaria da Câmara
01.031.0011.2002 – 3.3.90.35 (Serviços de Consultoria).....-R\$ 50.000,00
FR 01 C.A.110.000

01-Poder Legislativo
0101-Câmara Municipal
010120-Secretaria da Câmara
01.031.0011.2002 – 3.3.90.36 (Outros Serv.Terc.-P.Física).....-R\$ 60.000,00
FR 01 C.A.110.000

01-Poder Legislativo
0101-Câmara Municipal
010120-Secretaria da Câmara
01.031.0011.2002 – 3.3.90.39 (Outros Serv.Terc.-P.Jurídica).....-R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

FR 01 C.A.110.000

01-Poder Legislativo

0101-Câmara Municipal

010120-Secretaria da Câmara

01.031.0011.2002 – 3.3.91.97 (Aporte Cob Déficit Atuarial RPPS).....-R\$ 43.000,00

FR 01 C.A.110.000

Total Geral.....-R\$ 446.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de janeiro de 2.016.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**